

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00282 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

SUMÁRIO

_	10 TEDMOS	VDITI//OS	204	CONTRATOS	NO 245/2017	1 2/7/2017

 AVISO DE LICITA 	CAO E EDITAL D	DE CHAMAMENTO P	UBLICO Nº 002/2018.

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 245/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA A BAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato N° 245/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o contrato foi celebrado em 25 de maio de 2017, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, ficando prorrogado o prazo inicialmente aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2018, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Várzea da Roça - BA, 18 de maio de 2018.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Praça da Bandeira nº 125,	Centro - Várzea da Roça	– Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA Contratante

TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME	
RG/CPF	
NOME	
RG/CPF	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 246/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA A BAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça - Bahia, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato N° 246/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o contrato foi celebrado em 25 de maio de 2017, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, ficando prorrogado o prazo inicialmente aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2018, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

I	Ξ, por	assim	se enco	ıntrarem jı	ustos e c	ontratados,	celebra	m o pres	ente term	ıo adi	tivo,
em 02 (duas)	vias,	de igual	conteúdo	e forma,	na presen	ıça de dı	uas teste	munhas,	para	que
produza	seus	efeito	s legais	efeitos.							

Praça da B	andeira n° 125,	Centro - Vái	rzea da Roça –	Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



pontatora //gg	VARZE
Várzea da Roç	ça – BA, 18 de maio de 2018.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA Contratante
	TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP Contratada
TESTEMUNHA	AS:
NOME	
RG/CPF	
NOME	
RG/CPF	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA A BAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça - Bahia, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato N° 247/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o contrato foi celebrado em 25 de maio de 2017, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, ficando prorrogado o prazo inicialmente aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2018, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

	E, por	assin	n se enco	ontrarem ju	ustos e co	ontratados,	celebra	am o pre	esente teri	no adi	tivo,
em 02	(duas) vias,	de igual	conteúdo	e forma,	na presen	iça de d	luas tes	temunhas	, para	que
produ	za seus	efeito	os legais	efeitos.							

Praça da Bandeira nº 125	5, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça – BA, 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Contratante

TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP Contratada

TESTEMUNHAS:		
NOME		
RG/CPF	 	
NOME	 	
RG/CPF		

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público que às 09:00h do dia 05 de junho de 2018, acontecerá o Chamamento Público nº 002/2018, tendo como objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e Portaria 114 de 09/02/2018 do Ministério das Cidades, e operado pela Caixa Econômica Federal, informações na sede da Prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 21 de maio de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Presidente da COPEL

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, residente e domiciliado no município, Várzea da Roça — Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 05 de junho de 2018, às 09 horas, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 11.977 de 07de julho de 2009, e Portaria 114 de 09/02/2018 do Ministério das Cidades, conforme as condições e documentos informados nas Cláusulas 02 e 03 deste Edital.

Este Edital, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura, das 08 às 12 horas na sala de Licitação localizada na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, telefone (74) 3669-2188, ou pelo site: www.varzeadaroca.ba.gov.br.

A abertura do envelope contendo a documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada em 05 de junho de 2018, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, localizada á Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça.

01 - DO OBJETO

- 1.1 O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e Portaria 114 de 09/02/2018 do Ministério das Cidades, e operado pela Caixa Econômica Federal.
- 1.2 As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme prever a Portaria 114 de 09/02/2018 do Ministério das Cidades, e repassado aos mutuários de acordo com a Lei Municipal que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



assim o autoriza.

- 1.3 Serão construídas 50 (cinquenta) unidades habitacionais.
- 1.4 A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste CHAMAMENTO.
- 1.5 A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de toda a documentação técnica para obtenção das todas as licenças necessárias, ou sua complementação e/ou atualização, quando for o caso, elaboração e aprovação do Projeto Básico, Projeto Urbanístico, do Projeto Arquitetônico e dos Projetos de Infraestrutura, bem como pela construção das unidades habitacionais e pela execução das obras de infraestrutura interna e externa do empreendimento.
- 1.6 A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamamento, não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.
- 1.7 As unidades habitacionais de que trata este CHAMAMENTO, serão construídas conforme as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
- 1.8 Serão beneficiadas famílias com renda mensal limitada a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 1.9 Os projetos, avaliação financeira e técnica da empresa e demais documentos exigidos no programa, posteriormente analisados pela Caixa Econômica Federal, fará parte da Qualificação final da Empresa.

CLÁUSULA 02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Não poderão participar desta licitação:
 - a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e empresas que não cumpriram compromissos assumidos com órgãos ou administrações públicas em processos de contratação desta natureza;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- d) Subcontratadas e que estejam em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e
 - e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- 2.2 A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **2.3 -** É obrigatória a visita da empresa interessada ao local do terreno para conhecimento, ocasião em que lhe será fornecido o Termo de Vistoria do cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



desta exigência, emitido pela Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Infra Estrutura, documento este indispensável a ser incluído no envelope de Documentação de Habilitação.

- 2.4- A visita técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.
- 2.5— A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Secretaria de Obras do Município presencialmente ou pelo telefone (74) 3669-2188 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão inaugural, e somente no horário agendado. O representante da empresa se apresentara na Sec. de Obras no horário previamente agendado, munido dos documentos de representação que demonstrem que é engenheiro e/ou equivalente com poderes necessários para a prática do ato, onde será conduzido, em companhia do servidor municipal responsável, ao local da obra. Sendo após essa visita emitido o atestado de visita, nos termos a seguir, o qual deverá ser assinado pelo Secretário de Obras.
- 2.6 O município não se responsabiliza com o transporte do representante da empresa para a visita técnica.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
Atestamos para os devidos fins necessários que a empresa, CNPJnº, sediada em, neste ato representada pelo seu Representante devidamente constituído, visitou os locais objeto dos serviços contidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2018 tomando conhecimento de todas as variáveis envolvidas, ficando ciente de tudo o quanto é necessário para o perfeito atendimento do exigido no Edital em epígrafe.
Declara ainda, pelo seu representante perfeitamente credenciado que renuncia a qualquer reclamação posterior, decorrente de insuficiência de esclarecimentos, dando como bastante e amplamente satisfatórias todas as informações obtidas no ato da visita.
, de de
Secretário de Obras.

2.7 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

CLÁUSULA 03 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante.
- 3.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

"À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça"

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e fax:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0XXX/2018

CHAMAMENTO Público n.º 0XXX/2018

3.3- Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante para manifestar em seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação do licitante no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

CLÁUSULA 04 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: I – Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em, conforme art. 28 inciso III:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
 - II Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal (Art. 29 inciso III);
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (Art. 29 inciso III);
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa (Art. 29 inciso III);
- d) Certificado de Regularidade de Situação CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- f) Alvará de Localização do estabelecimento em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP H), junto ao Ministério das Cidades, ou Certidões de Acervo Técnico (CAT's), emitidas pelo CREA, que comprovem a execução de obras habitacionais de complexidade técnica igual ou superior ao objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os documentos solicitados no item anterior poderão ser conferidos a sua veracidade durante a fase de HABILITAÇÃO deste processo.

- III Qualificação econômico e financeira:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser apresentado em fotocópia autenticada da transcrição do livro diário, devidamente autenticado e registrado na junta comercial, contendo termo de abertura, encerramento e prova de seu registro;
- b) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa:
- LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> ≥1,00 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- EG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≤0,5 Patrimônio Líquido
- LC = Ativo Circulante ≥1,00 Passivo Circulante

SG = <u>Ativo Total</u> ≥1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c) Certidão negativa vigente de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- IV- Qualificação Técnica:
- a) Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-BA);
- b) Termo de vistoria fornecido pela Secretária Municipal de Planejamento Desenvolvimento Infra Estrutura do Município de Várzea da Roça, comprovando que o interessado compareceu ao Setor para conhecer o local de execução das obras;
- c) Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



para habilitação;

- d) Declaração formal que está ranqueada junto à Caixa Econômica Federal para efeitos de contratação de empreendimentos e obras.
- e) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida). Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou declaração do proponente relacionando obras habitacionais de complexidade técnica igual ou superior ao objeto deste edital.

OBS:

- A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável técnico, que deverá ser acompanhada de ART- CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT-CREA(Certidão de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento.
- O vínculo do profissional com a empresa proponente, no caso de empregado, deverá ser comprovado através de apresentação do registro de forma regular, com os devidos recolhimentos de encargos sociais que demonstrem que o mesmo atua há pelo menos 1 (um) ano na empresa proponente.
- A empresa deverá comprovar ainda este vínculo através da CERTIDÂO do CREA que demonstre que o mesmo faz parte do quadro permanente de responsáveis técnicos inscritos no CREA, com atuação superior a 1 (um) ano.
- No caso de responsável técnico ser sócio da empresa proponente, deverá apresentar o Contrato Social que comprove que o responsável técnico detentor das ART's ou CAT's é o responsável técnico do quadro permanente da empresa proponente.
- 4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 poderão ser apresentados cópias, devidamente autenticadas por Cartório competente, ou poderão ser autenticadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que os originais poderão ser entregues diretamente ao Presidente da CPL, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.
- 4.3 Caso o Órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (Sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 4.4 A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida faixa I.
- 4.5 Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.

CLÁUSULA 05 - DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 5.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal através dos seguintes critérios:
- I Quanto à quantidade de unidades produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao município, ou unidades habitacionais de complexidade técnica igual ou superior :
 - a) Quantidade de unidades produzidas entre 50 e 100 02 (dois) pontos;
 - b) Quantidade de unidades produzidas entre 101 e 200 03 (três) pontos;
 - c) Quantidade de unidades produzidas acima de 200 06 (seis) pontos;
 - II Quanto ao prazo de execução da obra:
 - a) 0 a 18 meses = 06 (seis) pontos;
 - b) De 18 a 24 meses = 03 (três) pontos;
 - c) Acima de 24 meses = 01 (um) ponto.

CLÁUSULA 06 - DO JULGAMENTO

- **6.1 -** Será Declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
- **6.2** Se persistir o empate no resultado da apuração do item 5.1, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município;
- **6.3 -** O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO II deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo juntamente com os documentos de habilitação da mesma para a Caixa Econômica Federal Superintendência Regional sediada em Feira de Santana/BA.
- **6.4** A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa "Minha Casa Minha Vida" atual.

CLÁUSULA 07 - DA PROPOSTA

- 7.1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida faixa I, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Ministério das Cidades conforme Especificações Técnicas de EDIFICAÇÕES E URBANÍSTICAS do Programa Minha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Casa Minha Vida – FAR/FDS, aprovada pela Portaria 269 de 22/02/2017 do Ministério das Cidades e seus anexos.

- 7.3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 7.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
- 7.4 Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo está no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.
- 7.5 A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.
- 7.6 A empresa proponente será notificada sobre a aceitação ou não da proposta em até 10 dias após a apresentação da mesma.
- 7.7 Ao participar desta seleção, o licitante se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários e Infraestrutura, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Gerencia Executiva de habitação Feira de Santana/BA que definirá a especificação.
- 7.8 Ficará a cargo da empresa selecionada a execução de infraestrutura de pavimentação, guias e sarjetas e calçadas das vias pertencentes ao loteamento.
- 7.9 O valor a ser aprovado e contratado junto à CAIXA é irreajustável, ainda que o prazo de execução seja superior a 12 meses, decorrente da impossibilidade de reajuste do valor da venda do imóvel na planta e do valor fixo do financiamento, definido após avaliação de risco realizada pela CAIXA em função da capacidade de pagamento dos adquirentes.

CLÁUSULA 08 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O prazo para execução da obra será de 18 (dezoito) meses.
- 8.2 A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA 09 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 – O valor estimado do presente processo é de R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA 10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 – A contratação da empresa vencedora estará vinculada à assinatura do Contrato de Produção de Empreendimento no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa I, a ser elaborado e firmado pela Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional sediada em Feira de Santana/BA.

10.2 - A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

10.3 Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I: Manifestação de Interesse;

ANEXO II: Termo de Seleção;

ANEXO III: Especificações das Unidades Habitacionais;

10.4 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Várzea da Roça/BA, excluindo qualquer outro.

Várzea da Roça, 21 de maio de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob nº (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Várzea da Roça/BA, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

() Cópia do CNPJ;	
() Cópia da identidade do	
representante;	
() Cópia do documento de constituição	
da empresa do representante.	
	2018.
(cidade)	
Responsável pela Firma	
Proponente (por extenso)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

		_		
\Box	zão	C	-:-	١.
RA	/an	-	CI2	1.

Várzea da Roca.

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

(qualificação da empresa selecionada - documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações das unidades habitacionais indicadas pelo Ministério da Cidade, conforme ANEXO III do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

2018.

	-	
	Lourivaldo Souza Filho	
	Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018

Especificações Técnicas de EDIFICAÇÕES E URBANÍSTICAS do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR/FDS, aprovada pela Portaria 269 de 22/02/2017 do Ministério das Cidades e seus anexos